



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 11/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR LAERT DOS SANTOS SÁ, DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Denomina a rua projetada 02, do Loteamento Paraíso, no Município de Floresta-PE, como "Rua Ancilon Leite de Sá".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Ancilon Leite de Sá (Seu Pintor) a rua projetada 2, localizada no Loteamento Paraíso, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os registros oficiais, mapas, plantas e documentos públicos referentes à mencionada via.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa com a nova denominação da via pública, em local visível e de fácil identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2026.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente